



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADO:** CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA /  
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE -  
AESA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM BIOLOGIA COM ALTERAÇÃO DA  
MATRIZ CURRICULAR

**RELATORA:** CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

**PROCESSO Nº 099/2016** *Publicado no DOE de 14/07/2017 pela Portaria SEE nº  
6528/2017, de 13/07/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 062/2017 – CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2017*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde – AESA, através do Ofício nº 27/2016, protocolado neste Conselho em 23.05.2016, apresentou solicitação de Renovação do Reconhecimento da Licenciatura em Biologia, oferecida pela IES.

Para tal, atendendo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento do CESA;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação de áreas de conhecimento ou campo de saber de atuação;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes da IES;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de qualificação Docente;
- Projeto do Curso;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado;
- Alvará Provisório de Licença para Funcionamento durante o ano de 2017.

A solicitação originou o Processo nº 099/2016 que foi distribuído inicialmente ao Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho, em 13.06.2016, sendo feito a redistribuição, a pedido do relator para esta Conselheira em 22.05.2017.

Numa análise preliminar feita pelo Conselheiro relator da época, foi constatada a ausência de alguns documentos para complementar as informações contidas no processo, o que foram solicitados a IES, em 01.07.2016, através do ofício CEE/PE nº 19/2016.

Seguemos documentos solicitados pelo Conselheiro relator:

- ratificação do ato original deste processo pelo representante legal da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;
- apresentação das Leis Municipais nº 1.281, de 08.01.1975, e nº 1.169, de 07.08.1969, referidas como atos legislativos pertinentes à criação da Autarquia;
- plano de cargos e salários;
- relatório descritivo do cumprimento e da evolução da política de qualificação docente;
- comprovação do cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade, solicitado no Parecer CEE/PE nº 167/2012 – CES, quando do recredenciamento da Instituição. Em 22.07.2016, a IES encaminhou a este Conselho os documentos solicitados, no entanto, o Conselheiro na época observou que havia a necessidade de ratificar a exigência em relação ao Plano de Cargos e Salários, pois, foi apresentada uma cópia do texto não assinado e solicitou também uma declaração com firma reconhecida de satisfação das condições de acessibilidade aos processos educacionais e aos espaços físicos. Tais exigências foram feitas à IES por meio do ofício CEE/PE de nº 26/2016, datado de 11.08.2016. A exigência foi cumprida e encaminhada a este CEE/PE por meio de ofício nº 251/2016 – AESA, em 12.08.2016.

Satisfeitas as exigências, o Relator solicitou Comissão de Verificação *in loco* das condições da oferta do Curso, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 23/2016.

A Comissão esteve na IES no dia 26/09/2016 e seu relatório subsidia a análise que segue, bem como as percepções constantes no processo.

## II – ANÁLISE:

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, foi criada pela Lei nº 1.169 de 07 de agosto de 1969, do município de Arcoverde que igualmente cria a Faculdade de Formação de Professores do 1º Ciclo de Arcoverde. Esta foi alterada pela Lei Municipal nº. 1.281 de 08 de janeiro de 1975 que a transformou em Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professor de Arcoverde. Foi outra vez alterada pela Lei Municipal nº 1.370 de 23 de junho de 1978 que transformou a Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde em Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

A AESA atualmente oferece os Cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Biologia, Matemática, Pedagogia, Educação Física e o de Tecnologia em Gestão Comercial no Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, e o Curso de Bacharelado em Enfermagem e Educação Física, Psicologia, Farmácia e Fisioterapia pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA, atendendo cerca 1.270 (mil e duzentos e setenta alunos), que somado aos demais cursos da AESA/ESSA, totaliza cerca de 2.200 (dois mil e duzentos) alunos de Arcoverde e regiões circunvizinhas.

O CESA/AESA declara como missão “contribuir para a transformação da sociedade pela produção e universalização do conhecimento através das ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas principalmente para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco”.

O Curso Licenciatura em Biologia do CESA teve seu Reconhecimento através do Conselho Federal de Educação – CFE, *Portaria nº. 72 de 15.02.1990, publicada no D.O.U. de 19.02.1990*. Em seguida, as renovações do reconhecimento foram realizadas por este Conselho Estadual de Educação e o último reconhecimento ocorreu através do Parecer CEE-PE nº 113/2011-CES.

## 2. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Atualmente, estão em funcionamento, para o curso de Licenciatura em Biologia, 8(oito) salas de aula, que apresentam bom estado de conservação. As salas são equipadas com ventiladores e iluminação adequada. As carteiras encontram-se em bom estado, assim, como os demais mobiliários. Os equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem às necessidades do curso pleiteado e encontram-se numa sala de apoio, sob a responsabilidade de um funcionário da Autarquia.

A IES possui sala da presidência, uma sala para a diretoria pedagógica, uma sala de professores, confortável, com armários individuais, secretaria, diretoria, setor de contabilidade / financeiro e todos os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo.

A AESA conta com quatro laboratórios, um de botânica/ecologia vegetal, um de químico-bioquímica, um de microbiologia/parasitologia e outro de anatomia para a realização de práticas pedagógicas multidisciplinares. Além disso, o curso de Licenciatura em Biologia conta também com um telado, utilizado para abrigar uma coleção de plantas, que servem como um centro para atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas aspectos da botânica. A IES dispõe também de um auditório climatizado, com 291m<sup>2</sup> e com capacidade para 260 pessoas sentadas e ainda de uma quadra coberta utilizada também para eventos de maior porte, com cerca de 700m<sup>2</sup>.

As áreas de livre convivência são amplas, agradáveis e bem distribuídas ao longo do *campus*, que também possui uma praça de alimentação e um refeitório.

No que se refere à acessibilidade, existem rampas na entrada das salas de aula e, adequação nos banheiros, tanto feminino, quanto masculino, para o atendimento às necessidades de acesso.

A Biblioteca, Maria Ozita de Menezes Lima, conta com um acervo de aproximadamente 14.393 títulos e 25.232 volumes, além de jornais e revistas de circulação nacional e regional sendo 2.906 títulos e 6.047 volumes específicos do Curso de Licenciatura em Biologia.

A Comissão de Avaliação realizou visita à biblioteca e observou que a mesma apresenta rampa de acessibilidade, salas para estudo em grupo, acesso à internet com nove computadores a disposição dos alunos para utilização.

Apesar de um bom acervo para o curso de Licenciatura em Biologia, de acordo com o relatório da Comissão, o mesmo encontra-se desatualizado. Foi pontuada, a necessidade de aquisição de novos títulos e da atualização de alguns títulos encontrados. Segundo consta no relatório da comissão, o Diretor da IES informou que novos títulos estarão sendo adquiridos em breve, estando ele ciente da necessidade de ampliação e renovação dos mesmos.

## 3. PROJETO PEDAGÓGICO

Segundo relata a Comissão de Avaliação, o projeto reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento (formação básica e específica), em consonância com a legislação, fundamentada em leis e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação, que descreve sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que ocorrerá no mínimo em 04 (quatro anos, oito períodos letivos) com carga horária de 3.215 horas.

A matriz vivenciada foi modificada para atender às novas orientações apresentadas pela Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. A Comissão relata também que o projeto do curso merece algumas observações com relação à falta de aulas práticas na disciplina de Química Orgânica, sendo computadas 60 horas exclusivamente teóricas na nova matriz e a presença das disciplinas de Fisiologia Humana e Genética, sendo vivenciadas antes da disciplina de Bioquímica, onde devem ser encontrados os conhecimentos precursores destas áreas de conhecimento. A comissão sugeriu antecipação da disciplina de Bioquímica para o segundo período, o que resolveria este problema de pré-requisitos.

Diante das sugestões apresentadas pela Comissão de Avaliação, o relator, inicialmente designado, encaminhou a IES o ofício CEE/PE nº 47/2016 em 22.12.2016, solicitando esclarecimentos sobre as observações feitas pela Comissão. Em 26.12.2016, a Instituição apresentou o ofício nº 50/2016, respondendo ao que foi pedido. O relator pediu esclarecimentos sobre a decisão da Instituição no caso da oferta da Disciplina Bioquímica. Também em relação ao componente Prática de Ensino e sua distribuição ao longo do processo formativo, solicitou nova revisão da Matriz Curricular. A Instituição atendeu as correções sugeridas e encaminhou através do ofício CEE/PE nº 04/2017 de 14.03.2017.

Seguem a matriz curricular vivenciada no curso e a nova matriz proposta:

### MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

1º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Citologia	60	45	03	15	01
Química Geral	60	45	03	15	01
Histologia	60	45	03	15	01
Filosofia da Educação	60	60	04	-	-
Prática Pedagógica em Biologia I	60	30	02	30	02
Ética e Cidadania	30	30	02	-	-
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>255</b>	<b>17</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

2º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Embriologia	60	45	03	15	01
Química Inorgânica	60	45	03	15	01
Anatomia Humana	60	45	03	15	01
Sociologia da Educação	60	60	04	-	-
Matemática para Biólogos	30	30	02	-	-
Prática de Ensino em Biologia II	60	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>255</b>	<b>17</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

3º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Bioestatística	30	30	02	-	-
Fisiologia	60	45	03	15	01
Química Orgânica	60	60	04	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	60	45	03	15	01
Metodologia da Pesquisa	60	60	04	-	-
Prática de Ensino em Biologia III	60	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>270</b>	<b>18</b>	<b>60</b>	<b>04</b>

4º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Zoologia Geral	60	45	03	15	01
Genética Mendeliana	60	45	03	15	01
Bioquímica	60	45	03	15	01
Libras	30	30	02	-	-
Psicologia da Aprendizagem	60	45	03	15	01
Prática de Ensino em Biologia IV	60	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>240</b>	<b>16</b>	<b>90</b>	<b>06</b>

5º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Didática Geral	60	60	04	-	-
Zoologia dos Invertebrados	60	45	03	15	01
Genética Evolutiva	60	60	04	-	-
Biogeografia	30	30	02	-	-
Microbiologia	60	45	03	15	01
Prática de Ensino em Biologia V	60	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>270</b>	<b>18</b>	<b>60</b>	<b>04</b>

6º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Zoologia dos Vertebrados	60	45	03	15	01
Botânica Morfológica	60	45	03	15	01
Biofísica	60	45	03	15	01
Avaliação Educacional	30	30	02	-	-
Prática de Ensino em Biologia VI	60	30	02	30	02
Estágio Supervisionado I	135	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>255</b>	<b>17</b>	<b>150</b>	<b>10</b>

7º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Ecologia Geral	60	45	03	15	01
Botânica Fisiológica	60	45	03	15	01
Parasitologia	30	45	03	15	01
Elementos da Geologia	30				
Prática de Ensino em Biologia VII	60	30	02	30	02
Estágio Supervisionado II	135	60	04	75	05
Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso	60	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>255</b>	<b>17</b>	<b>180</b>	<b>12</b>

8º PERÍODO	CH	T	C	P	C
Ecologia de Populações	60	60	04	-	-
Educação Ambiental	30	30	02	-	-
Botânica Sistemática	60	30	02	30	02
Paleontologia	30	30	02	-	-
Organização da Educação Básica	60	60	04	-	-
Estágio Supervisionado III	135	60	04	75	05
Trabalho de Conclusão de Curso	60	60	-	-	-
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>300</b>	<b>18</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>3.125h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>	<b>2.085h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA DE ENSINO COM ESTÁGIOS SUPERVISIONADO</b>	<b>825h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>200h</b>

**MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA**

1º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Citologia	60	04	60	04	-	-
Química Geral	60	04	60	04	-	-
Histologia e Embriologia	60	06	60	04	30	02
Filosofia da Educação	60	04	60	04	-	-
Matemática para Biólogos	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica I	60	02	30	02	-	-
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

2º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Fisiologia Humana	60	04	60	04	-	-
Química Inorgânica	60	04	60	04	-	-
Anatomia Humana	60	04	60	04	-	-
Sociologia da Educação	60	04	60	04	-	-
Ética e Cidadania	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica II	30	02	30	02	-	-
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>325</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

3º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Bioestatística	30	02	30	02	-	-
Genética Mendeliana	60	04	60	04	-	-
Química Orgânica	60	04	60	04	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	60	04	60	04	-	-
Metodologia da Pesquisa	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica III	45	03	30	02	15	01
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>21</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>01</b>

4º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Zoologia Geral	90	06	60	04	30	02
Genética Evolutiva	60	04	60	04	-	-
Bioquímica	60	04	60	04	-	-
Libras	30	02	30	02	-	-
Psicologia da Aprendizagem	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica IV	45	03	30	02	15	01
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>370</b>	<b>23</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>45</b>	<b>03</b>

5º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Didática Geral	60	04	60	04	-	-
Zoologia dos Invertebrados	90	06	60	04	30	02
Organização e Din. da Educação Básica	60	04	60	04	-	-
Parasitologia	60	04	45	03	15	01
Microbiologia	60	04	45	03	15	01
Prática Pedagógica V	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>415</b>	<b>26</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>90</b>	<b>06</b>

6º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Zoologia dos Vertebrados	90	06	60	04	30	02
Botânica Morfológica	90	06	60	04	30	02
Biofísica	30	02	30	02	-	-
Gestão Educacional	30	02	30	02	-	-
Avaliação Educacional	30	02	30	02	30	02
Prática Pedagógica VI	60	04	30	02	75	05
Estágio Supervisionado I	135	09	60	04	-	-
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>31</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>165</b>	<b>11</b>

7º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Ecologia Geral	60	04	60	04	-	-
Botânica Fisiológica	90	06	60	04	30	2
Biogeografia	30	02	30	02	-	-
Educação Inclusiva	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica VII	90	06	60	04	30	2
Estágio Supervisionado II	135	09	60	04	75	5
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>29</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>135</b>	<b>9</b>

8º PERÍODO	CH	CT	T	C	P	C
Ecologia de Populações	60	04	60	04	-	-
Educação Ambiental	45	03	30	02	15	01
Botânica Sistemática	90	06	60	04	30	02
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica VIII	45	03	30	02	15	01
Estágio Supervisionado III	135	09	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas – Científico – Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	<b>29</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>135</b>	<b>9</b>

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>3.215h</b>
<b>CARGA HORÁRIA FORMATIVA ESTRUTURADA</b>	<b>2.205h</b>
<b>CARGA HORÁRIA PRÁTICA + ESTÁGIO</b>	<b>810h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES TEÓRICO - PRÁTICAS</b>	<b>200h</b>

#### 4. CORPO DOCENTE E COORDENAÇÃO DO CURSO

A Comissão de Verificação *in loco* informou em seu relatório que o corpo docente do curso em Ciências Biológicas do CESA é formado por dezessete professores, entre os quais, 6 (seis) especialistas, 7 (sete) mestres e 4 (quatro) doutores.

A Instituição conta com o número de professores com pós-graduação *stricto sensu* igual ou superior ao mínimo 1/3 (um terço), como estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 52, §2º.

#### III – VOTO:

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Biologia do Centro de Ensino Superior de Arcoverde- CESA, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, CNPJ nº 11.462.454/0001-09, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão,7

Arcoverde/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir de 12.09.2015, quando expirou o prazo de reconhecimento do Parecer CEE-PE nº113/2011 – CES, assim como a alteração da Matriz Curricular.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em 26 de junho de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente  
BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Vice - presidente  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Relatora  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de julho de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente